

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 020/2013

Designa empregado para coordenação do departamento de fiscalização.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, VII, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, XIX, e art. 19, XIX, do Regimento Interno.

**Considerando** a Decisão COREN-ES 019/2013, que concedeu licença sem vencimento a Dr.ª Michely Filete;

**Considerando** que o Departamento de Fiscalização requer a coordenação de um Enfermeiro Fiscal que goze da confiança da Diretoria;

Considerando deliberação do Plenário na ROP 352º de 30/08/2013;

**DECIDE:** 

**Art. 1º -** Designar a Dr.ª Priscila Costa Martins Rocha – Enfermeira Fiscal, matrícula nº 039, para assumir a Coordenação do Departamento de Fiscalização a partir de 04 de setembro de 2013:

Art. 2º - Conceder a gratificação da função conforme decisão 004/2013;

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2013.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto Conselheira Secretária